



TERMO ADITIVO Nº 144/2024

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 133/2021

PROCESSO Nº 088/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021

1

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, Bairro Centro, na cidade de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Gelson Miguel Scherer**, inscrito no CPF sob nº 373.193.530-91 e portador da Cédula de Identidade nº 9022226675 SSP/RS, denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **BRUNO DELMAR DA SILVA MEI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.605.489/0001-84, com sede na , Rua Paissandu nº 100, APT 706, Bairro Centro – Passo Fundo/RS, CEP: 99.010-100, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Bruno Delmar da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 3114736279 SSP/RS e inscrito no CPF nº 039.950.650-07, denominado CONTRATADA, ajustam o presente termo aditivo, descrito em seus termos, cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do Contrato nº 133/2021 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a contar de 02 de agosto de 2024 a 01 de agosto de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do item 02 do Contrato fica reajustado em 4,23%, com base no índice IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses, conforme previsto no instrumento contratual:

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
02	PLANO DE TELEFONE MÓVEL VIVO ILIMITADO	21	R\$ 80,12	R\$ 1.682,52

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato nº 133/2021, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada-RS, 01 de agosto de 2024.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BRUNO DELMAR DA SILVA MEI
BRUNO DELMAR DA SILVA
CONTRATADA



Testemunhas:

Keith Natana Gris
018.498.120-47

Daiane Michele Hanauer
018.086.150-69



Visto e Aprovado:

Guilherme Steffen
OAB/RS nº 67.892
Procurador Geral do Município

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Termo Aditivo nº 144/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS** e a empresa **BRUNO DELMAR DA SILVA MEI**.